## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 2.122 DE 16 DE JULHO DE 2002

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL NOTURNA DE JOVENS E ADULTOS DE SANTA ROSA DANDO NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL 2.083/2002, DE 11/04/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.083/2002, de 11 de abril de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal Noturna de Jovens e Adultos de Santa Rosa, Distrito de Ibituba, Município de Baixo Guandu/ES.
- **Art. 2º** A Escola Municipal a que se refere o artigo 1º da presente Lei ministrará o curso noturno para Educação de Jovens e Adultos.
- **Art. 3°** Os artigos 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8° da Lei Municipal n°. 2.083, de 11/04/2002 permanecem inalterados.
- **Art. 4º** Ficam revogados os artigos 1º. e 2º. da Lei Municipal nº. 2.083/2002, de 11/04/2002.
  - Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2002.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS

Prefeito Municipal

ADIRSOM FERRAZ

Sec. Munc. De Adm. e Finanças